



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

18/04/2018

Jornal AMP

Página 223

Edição 1487

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 3.204/18

Data 17.04.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.729/18, de 17.04.2018;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 120.835,00 (cento e vinte mil, oitocentos e trinta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADELESCENTE	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	
4.4.90.52.00(1492)-805	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 45.835,00

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADELESCENTE	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	
3.3.90.30.00(1493)-806	Material de Consumo	R\$ 36.000,00
3.3.90.39.00(1494)-806	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 9.000,00
4.4.90.52.00(1495)-806	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 120.835,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2017, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
805	Transf. FIA SCFV	45.835,00
806	FIA CRESCER	75.000,00
	TOTAL	120.835,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de abril


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal